

Jacareí, 06 de outubro de 2025

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

Considerando a realização do evento “CONCURSO XXV MISS E MISTER MELHOR IDADE DE 2025” ser notoriamente conhecido em nossa cidade e tendo em vista a necessidade de valorização do público da terceira Idade.

Em razão da proximidade da data prevista para a realização do evento em 24/10/2025, e considerando que não há tempo hábil para abertura de novo procedimento administrativo, declara-se a necessidade de contratação direta da empresa especializada, de forma a garantir a execução do evento sem prejuízo ao interesse público.

Registra-se ainda que empresas que já prestaram serviços semelhantes à Prefeitura de Jacareí manifestaram negativa em assumir este compromisso, o que restringiu as opções de contratação.

Ademais, ressalta-se que o local do evento, o Teatro Suassuna, já se encontra devidamente reservado, não sendo possível adiar a realização; sob pena de perda do espaço e inviabilidade da programação prevista.

Assim, diante da urgência, especificidade e relevância cultural e social do evento, declara-se fundamentada a necessidade de contratação direta, em caráter excepcional, para garantir a plena execução da atividade na data estabelecida.

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, incisos I e Seguintes:

- I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II – Demonstração de que a contratação está prevista no plano de contratações anual, ou documento equivalente, evidenciando seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III – Requisitos específicos da contratação
- IV – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada de memórias de cálculo e documentos de suporte, considerando eventuais interdependências com outras contratações, visando à economia de escala;

- V – Levantamento de mercado, incluindo análise das alternativas possíveis, bem como justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada;
- VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos de suporte, podendo estes últimos estar em anexo sigiloso, se assim for decidido pela Administração

Em atenção à necessidade de realização do evento Miss e Mister, a ser realizado no dia 24/10 no Teatro Suassuna, e considerando as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, declara-se o seguinte:

1- Finalidade do Evento:

O evento tem caráter cultural, social e educativo, visando promover a autoestima, o desenvolvimento artístico dos participantes e a valorização da cultura local.

2- Fundamentação Legal para Contratação Direta:

Conforme dispõe o art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de serviço especializado e de notória especialização, como organização de concursos culturais, eventos artísticos e apresentações teatrais.

Além disso, o art. 75, inciso I, da mesma lei, permite que, em tais hipóteses, não há obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que sejam devidamente justificadas a escolha do fornecedor e a relevância do evento para o interesse público.

3- Justificativa Temporal e Logística:

O evento precisa ocorrer na data definida (24/10) em razão da disponibilidade do Teatro Suassuna, da logística de produção e da participação dos concorrentes, garantindo a qualidade e segurança da realização.

4 - Experiência e Competência da Contratada:

As empresas envolvidas possuem experiência comprovada na realização de eventos culturais e concursos de notória especialização, garantindo execução adequada, segurança e respeito às normas vigentes.

Conclusão:

Diante do exposto, considerando a relevância social e cultural do evento “**XXV Miss e Mister Melhor Idade de 2025**”, amplamente reconhecido em nosso município, bem como a importância de promover a valorização, integração e reconhecimento do público da terceira idade, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização, fornecimento e realização do referido evento.

Ressalta-se, ainda, a **proximidade da data prevista para a realização, em 24 de outubro de 2025**, o que impõe a necessidade de **celeridade no processo tendo em vista que não há tempo hábil para que o processo siga todos os trâmites licitatórios ordinários, para tanto solicitamos que seja considerado para o processo os orçamentos e negativas apresentados**. A contratação torna-se imprescindível para garantir a efetiva realização do evento, com a qualidade e o cumprimento dos prazos esperados pela Administração e pela população.

ELAINE
MARCIANO
SILVA
FARINELLI:141
87593845

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARCIANO SILVA
FARINELLI:14187593
845
Dados: 2025.10.07
07:59:33 -03'00'

Elaine Marciano Silva Farinelli
Diretora Administrativa Financeira

JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849
874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.10.07
08:55:13 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social